



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01-</b>	<b>ENCERRAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO A</b>	
	CTG – Departamento de Engenharia Mecânica - Área: Energia - Subárea: Propulsão Automotiva .....	01
<b>02-</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>	
	CFCH - Departamento de Ciências Geográficas - Área: Geografia - Subárea: Ensino da Geografia .....	01
<b>03-</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ATENDENDO A PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO EDITAL Nº 45, DE 10/08/2018, PUBLICADO NO D. O. U. Nº 155, DE 13/08/2018.</b>	
	Núcleo de Ciências da Vida – Área: Artes - Subárea: Artes - Diogivânia Maria da Silva e Mariana Olívia Santana dos Santos .....	02
<b>04-</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA</b>	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado.....	02 - 15
<b>05-</b>	<b>PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
	PROGEPE – Nº 4.270/2018 - 1.023, 1.024, 1.044/2019 .....	15 - 17
	PROGEST - DLC – Nº 17/2019 .....	17
	CENTRO – CCEN – Nº 02/2019 .....	18
	CENTRO – CAV – Nº 004/2019 .....	18

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## ENCERRAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO A

### **CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**

**Departamento de Engenharia Mecânica**

**Área: Energia**

**Subárea: Propulsão automotiva**

**AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL, O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** torna público o **ENCERRAMENTO** do Concurso Público de Provas e Títulos da área de **Energia subárea Propulsão automotiva**, para provimento do cargo de Professor **Adjunto A**, em Regime de Trabalho de **Dedicação Exclusiva**, aberto mediante Edital nº 45, de 10/08/2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 05/11/2018 e retificações, considerando que os candidatos inscritos não compareceram às etapas do certame. (Processo nº 23076.023298/2018-85)

José Araújo dos Santos Junior

Vice-Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências

## **HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018.

### **CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS**

**ÁREA:** Geografia

**SUBÁREA:** Ensino da Geografia

**Nº DO PROCESSO:** 23076. 025939/2018-36

**CLASSE:** Adjunto A

#### **MEMBROS TITULARES:**

MARCOS ANTÔNIO CAMPOS COUTO (UERJ)

LUCIVÂNIO JATOBÁ DE OLIVEIRA (UFPE)

REGINA CELLY NOGUEIRA DA SILVA (UEPB)

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

KEILA QUEIROZ E SILVA (UFPE)

ANA BEATRIZ GOMES PIMENTA DE CARVALHO (UFPE)

Maria da Conceição Lafayette de Almeida

Diretora do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

**HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ATENDENDO A PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO EDITAL Nº 45, DE 10/08/2018, PUBLICADO NO D. O. U. Nº 155, DE 13/08/2018.**

**AD REFERENDUM DO COLEGIADO, O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, atendendo à demanda judicial por parecer de força executória nº 0817666-72.2018.4.05.000, homologa as inscrições dos(as) candidatos(as) **DIOGIVÂNIA MARIA DA SILVA** e **MARIANA OLÍVIA SANTANA DOS SANTOS**, para a área de Artes - Subárea: Artes, do Núcleo de Ciências da Vida.

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA (PPGM)  
CURSO DE MESTRADO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Música torna público, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgmusica>, o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Música, Curso de Mestrado, Ano Letivo de 2019, segundo semestre.

**1. Inscrição**

1.1 – Para concorrer ao Processo Seletivo para Admissão ao Curso de Mestrado em Música/UFPE, Ano Letivo de 2019, segundo semestre, é necessário ser portador(a) de diploma de graduação em qualquer área.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Música, sala 187, situada no primeiro andar do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, Avenida Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50.740-550, entre os dias 17 de abril de 2019 a 17 de maio de 2019, entre 08 e 14 horas, pessoalmente ou através de procurador(a) (mediante a apresentação de instrumento de mandato).

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. No caso de inscrição por SEDEX, é obrigatório o envio, até a data de encerramento das inscrições, de arquivo digital contendo a ficha de inscrição digitalizada e o Projeto de Pesquisa, conforme esclarecido à frente.

1.3.1 – As inscrições por SEDEX somente serão recebidas até 03 dias úteis após o encerramento das inscrições.

1.3.2 – As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas no momento da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2. Documentação para a inscrição**

2.1 – Documentos a fornecer no ato da inscrição:

2.1.2 – Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

2.1.3 – Cópias de Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou no cartório eleitoral**).

2.1.3.1 **OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte;

2.1.3.1 – Não é necessário que as cópias dos documentos sejam autenticadas em cartório.

2.1.3.2 – Será aceito como documento de identificação a carteira nacional de habilitação (CNH). Além da CNH e do RG não serão aceitos outros documentos de identificação.

2.1.4 – Uma foto 3 x 4 recente;

2.1.5 – Curriculum Vitae Lattes (com a comprovação na forma do Anexo VI).

2.1.6 – Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (veja instruções no Anexo IV), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);

2.1.6.1 – Serão isentos da taxa: os/as estudantes regularmente matriculados/as na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; os professores substitutos e os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes), conforme a Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.1.6.2 – O(A) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (conforme modelo, Anexo V).

2.1.6.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição;

2.1.6.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.7 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos deverão instruir a ficha de inscrição com:

2.1.7.1 – Pré-Projeto de pesquisa, em três cópias impressas, e uma versão eletrônica em CD ou equivalente (veja regras detalhadas no Anexo II);

2.1.7.2 – Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

2.1.7.3 – Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, constando a média geral do curso.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.2.1 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso e graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

**3. Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros.

3.1 - O Exame de Seleção e Admissão constará das seguintes etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
<b>Inscrições</b>	17/04 a 17/05/2019	Dias úteis, 08h-14h
<b>Etapa 1 – caráter eliminatório</b> Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (APPP)	20/05 a 04/06/2019	Até as 17h do dia 04/06/2019 (ofício interno)
Resultado da etapa 1	04/06/2019	A partir das 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	05/06/2019 a 07/06/2019	8h às 14h
<b>Etapa 2 – caráter eliminatório</b> a) Prova Temática na área do programa	10/06/2019	a) 9h às 12h (presença obrigatória)
b) Avaliação e Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa	17/06/2019 a 19/06/2019 (dias úteis)	b) 9h às 12h e 14h às 18h (presença obrigatória)
Resultado da etapa 2	20/06/2019	Até às 19h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis) da Etapa 2a e 2 b	21/06/2019 a 25/06/2019 (dias úteis)	8h às 14h
<b>Etapa 3 – caráter classificatório</b> a) Prova de Inglês b) Avaliação de Curriculum Vitae Lattes	a) 26/06/2019 b) de 19/06/2019 a 02/07/2019	a) 9h às 12h (presença obrigatória) b) Até as 17h de 02/07/2019 (ofício interno)

<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Resultado da etapa 3	03/07/2019	Até às 17h
Prazo recursal da etapa 3	De 04/07/2019 a 08/07/2019 (dias úteis)	Até às 17h do dia 08/06/2019
Resultado Final	10/07/2019	Até às 17h
Prazo Recursal do Resultado Final	11/07/2019 a 15/07/2019 (dias úteis)	Até às 17h do dia 15/07/2019
Matrícula	Agosto de 2019 Conforme calendário Sig@Pós	
Início das aulas	Agosto de 2019 Conforme definido pelo Programa após matrícula	

### **Etapa 1 – Caráter Eliminatório – Nota de corte na etapa: 7,0 - PESO 3.**

3.1.1 – Análise do Pré-Projeto de pesquisa:

3.1.2.1 – A análise do Pré-Projeto de pesquisa será feita com base nos seguintes critérios:

3.1.2.1.1 – Qualidade da redação no que se refere a correção, clareza e consistência (20%);

3.1.2.1.2 – Aderência à Área de Concentração do Programa e à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (20%);

3.1.2.1.3 – Viabilidade de realização da pesquisa levando em conta limitações materiais, de tempo, e outros fatores (20%);

3.1.2.1.4 – Problematização e contextualização teórico-metodológica (20%);

3.1.2.1.5 – Originalidade do tema, do recorte e/ou do enfoque proposto (20%);

### **Etapa 2 – Caráter Eliminatório – Nota de corte na etapa: 7,0. - PESO 4.**

3.2 – A etapa 2 tem duas fases: a) Prova temática; e b) Avaliação e Defesa Oral de Pré-projeto. Cada fase contará igualmente na contagem da etapa.

3.2.1 – A Prova Temática (a), que é eliminatória, tem como objetivo avaliar a capacidade dissertativa dos candidatos, em relação à Área de Concentração do Programa (e suas respectivas Linhas de Pesquisa). A prova terá duração de três horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A prova versará sobre a Bibliografia constante do Anexo VII, conforme ali especificado.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação da Prova Temática:

3.2.2.3.1 – Clareza e propriedade no uso da linguagem: 25 %

3.2.2.3.2 – Compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada: 25 %

3.2.2.3.3 – Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa: 25 %

3.2.2.3.4 – Foco das respostas nas questões propostas: 25 %

3.2.2.3.5 – A Prova Temática não deverá ser assinada, devendo o candidato apenas escrever o seu CPF, o que garantirá anonimato da correção.

3.2.3 –b) Avaliação e Defesa Oral de Pré-Projeto de pesquisa :

3.2.3.1 – Avaliação e Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, consistirá numa exposição oral de cinco minutos de duração sobre o Pré-Projeto de pesquisa, seguida de até dez minutos para realização de perguntas por membros da banca, e suas respostas pelo(a) candidato(a).

3.2.3.2 – O uso de recursos eletrônicos de imagem e som é autorizado na Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa, a critério do(a) candidato(a), desde que apresentados em computador portátil providenciado pelo(a) candidato(a).

3.2.3.3 – Todos os áudios das Defesas de Pré-Projeto de pesquisa serão registradas pelo PPGM-UFPE.

3.2.3.4 – São critérios para a Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa:

3.2.3.4.1 – Clareza da exposição oral (30%);

3.2.3.4.2 – Coerência entre o Pré-Projeto de pesquisa impresso e a exposição oral (30%);

3.2.3.4.3 – Clareza, propriedade e coerência das respostas às perguntas da banca (40%).

### **Etapa 3 – Classificatória – PESO 3.**

3.3 – A etapa 3 tem duas fases: a) Prova de Inglês; e b) Avaliação-do Curriculum Vitae Lattes. Cada fase contará igualmente na contagem da etapa.

3.3.1 –a) A Prova de Inglês (a) objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês, relacionados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa. Esta terá duração de três horas. Será permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.2 – A Prova de Inglês constará de: 1) tradução ao português de um texto em inglês sobre música e sociedade, e 2) questões (a serem respondidas em português) acerca de outro(s) texto(s) em inglês sobre o mesmo tema.

3.3.3 – São critérios para avaliação da Prova de Inglês:

3.3.3.1 – Demonstração de capacidade de compreensão dos textos: 35 %

3.3.3.2 – Correção das respostas às questões: 35 %

3.3.3.3 – Propriedade da tradução ao português: 30 %

3.3.3.4 – A prova de Inglês é classificatória, mas o candidato que zerar a prova de Inglês será eliminado do concurso.

3.3.4 – A Prova de Inglês não deverá ser assinada, devendo o candidato apenas escrever o seu CPF, o que garantirá anonimato da correção.

3.5 – b) Avaliação do Curriculum Vitae Lattes

3.5.1 A avaliação do Curriculum Vitae Lattes terá como base a tabela de pontuação do anexo VIII.

### **4. Dos resultados**

4.1 - A ausência do candidato em quaisquer das provas de caráter eliminatório e/ou classificatório tira os direitos deste seguir no concurso.

4.2 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela Média Ponderada das notas atribuídas nas três etapas, a partir da multiplicação da nota pelo peso da etapa, segundo o seguinte processo: (Nota obtida na Etapa 1 X 3) + (Nota obtida na Etapa 2 X 4) + (Nota obtida na Etapa 3 X 3) / 10 = Nota Final.

4.3 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido ao número de vagas. A Nota Final mínima exigida para ingresso é 7,0 (Sete), com a condição mínima abaixo descrita:

4.3.1 - Caso algum candidato seja aprovado em todas as etapas mas sua nota não chegar ao mínimo de 7,0 (sete), será feito um balanceamento entre as notas finais de todos os candidatos, de forma que o candidato mais bem pontuado receberá a nota máxima e os demais terão sua nota final definidas a partir de regra simples de três em relação ao candidato de maior nota. Somente ao final deste processo, caso tenha obtido nota mínima de 7,0, o candidato será considerado aprovado.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota nas seguintes etapas: 1) Pré-projeto de pesquisa; 2) defesa oral; 3) prova temática; 4) avaliação do Curriculum Vitae e 5) prova de inglês.

4.5 – A divulgação do resultado final ocorrerá através de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no site oficial do PPGM: <https://www.ufpe.br/ppgmusica>

### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.1.2 – Os pedidos de recurso poderão ser solicitados através do email oficial do PPGM ([ppgm.ufpe@gmail.com](mailto:ppgm.ufpe@gmail.com)) dentro do prazo estipulado.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

### **6. Vagas e Classificação**

6.1 – São oferecidas quinze vagas para o Curso de Mestrado no Processo Seletivo do segundo semestre de 2019.

6.1.1 – O preenchimento de quinze vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 – Havendo desistência de candidato(a) classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.1.3 – Número máximo de vagas alocadas segundo as disponibilidades dos professores dentro das linhas de pesquisa:

6.1.3.1 – Linha de Pesquisa “Música, Cultura, Sociedade” – 9 (nove) vagas.

6.1.3.2 – Linha de Pesquisa “Música, Educação, Sociedade” – 6 (seis) vagas.

6.1.4 – No caso de não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a vaga poderá ser remanejada para outra linha obedecendo a ordem de classificação e preenchimento do total de vagas previstas, conforme item 6 deste Edital.

## **7. Disposições gerais**

7.1 – Local de inscrições: Programa de Pós-Graduação em Música-UFPE, Pós-graduação em Música, sala 187, situada no primeiro andar do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, Avenida Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP: 50670-420. Email: [ppgm.ufpe@gmail.com](mailto:ppgm.ufpe@gmail.com).

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas avaliações das Provas Temática e de Inglês. Os casos em que houver identificação de candidatos nestas provas serão eliminados do processo seletivo.

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos em cada etapa do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, o direito às vistas das provas, dos espelhos de correção e dos registros em áudio das Defesas Oraís de Pré-Projeto de pesquisa.

7.7 – É consagrada a nota 7,0 (Sete), como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

7.8 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.9 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgmusica> e/ou através do email [ppgm.ufpe@gmail.com](mailto:ppgm.ufpe@gmail.com).

7.10 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.11 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Gustavo Alves Alonso Ferreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música/UFPE

## **ANEXOS:**

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – NORMAS DE APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

III – RECIBO DE INSCRIÇÃO

IV – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

V – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

VI – TABELA DE PONTUAÇÃO E MODELO DO CURRICULUM VITAE LATTES

VII – BIBLIOGRAFIA DA PROVA TEMÁTICA

VIII – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

IX – PROFESSORES DO PPGM E LINK PARA SEUS LATTES



**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			
<b>DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO</b>		Foto 3x4 Colar aqui	
Nome de registro civil:			
Nome social (*)			
Estado civil:			
Data de nascimento:	Local:		
CPF:			
Cor:			
Raça:			
Reservista (candidatos do sexo masc.):			
RG:	Órgão emissor:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	
Passaporte (se estrangeiro):	País:		
Endereço:	Bairro:	UF:	
CEP:	Cidade:		
Telefone:	Celular:		
Email:			
<b>FORMAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Curso de graduação (especificar):			
Instituição:		Ano de conclusão:	
Pós-graduação (inclusive especialização)			
Curso 1:		Curso 2:	
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:	Ano de conclusão:
Possui vinculo empregatício atualmente? ( ) SIM ( ) NÃO		Instituição:	
<b>LINHA DE PESQUISA</b>			
Linha de pesquisa na qual deseja se inserir:			(Marcar um X)
Música, Cultura e Sociedade			
Música, Educação e Sociedade			
Candidato/a com deficiência ( ) SIM ( ) NÃO. Tipo de atendimento necessário:			
O Programa não garante bolsa para os/as selecionados. Caso seja aprovado/a, você deseja candidatar-se a uma bolsa de mestrado? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) Só terei condições de fazer o curso com bolsa			

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Música da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

## ANEXO II

### NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto de pesquisa deverá ser entregue em 3 (três) vias impressas, com o mínimo de 06 (seis) e o máximo de 10 (dez) páginas. Elementos pré-textuais como capa, índice etc, não são obrigatórios, e não podem ser incluídos na contagem de páginas. Sugere-se que o pré-projeto de pesquisa contemple explicações sobre: identificação do(a) autor(a), título, introdução, justificativa, revisão de literatura, delimitação do objeto, objetivos, abordagem teórico-metodológica, hipótese, cronograma, e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens: superior e inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,5 cm.

Em relação ao formato digital do pré-projeto, exige-se a entrega deste através de CD ou pen-drive. O candidato se responsabiliza pela qualidade da gravação do arquivo. Este deve estar nomeado da seguinte forma: nome do candidato, título do projeto.

## ANEXO III

### RECIBO DE INSCRIÇÃO (MESTRADO EM MÚSICA/UFPE)

**(Deve ser devidamente preenchido pelo/a candidato/a e assinado pelo/a funcionário/a no recebimento da documentação)**

Nome de registro civil ou nome social do/a candidato/a:	
CPF:	
Linha de Pesquisa:	
<b>Recebi a documentação correspondente à inscrição para a seleção do candidato(a) acima identificado(a).</b>	
Data: Recife, ____ de _____ de 2019.	Assinatura do/a funcionário/a:

## ANEXO IV

### BOLETO BANCÁRIO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO POR INTERNET

1. Entrar na página:

<[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)>

2. Preencher os campos da página inicial:

UNIDADE GESTORA:153098

GESTÃO: 15233-UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

NOME DA UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE PESQ. E PÓS GRADUAÇÃO DA UFPE

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (Serviços Educacionais)

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3183 (Mestrado em Música).

3. Clicar “Avançar”.

4. Preencher os campos da página seguinte:

(Apenas os campos obrigatórios)

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3183

CPF DO CONTRIBUINTE: Seu CPF

NOME DO CONTRIBUINTE: Seu nome completo

VALOR PRINCIPAL = R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

5. Gerar o GRU para impressão.

6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Data de Nascimento:  ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Orgão Emissor	Data da emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade	CEP:	UF:
Telefone:		Email:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VI

### MODELO DO CURRÍCULO COMPROVADO

OBS: O(A) candidato(a) deve usar a Tabela que se segue como modelo para apresentação de seu Curriculum Vitae Lattes comprovado. É obrigatório apresentar currículo no modelo Lattes. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser numeradas em ordem crescente, e organizadas segundo a sequência aqui apresentada. A tabela deve ser impressa, e os números dos documentos comprobatórios devem ser inseridos nas respectivas linhas.

Candidato/a: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

#### A – TITULAÇÃO (peso 02):

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, instituição e período no documento anexo.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da Comissão
3	Cursos Técnicos (conservatório, produção cultural, jornalismo cultural, entre outros) (1 por curso com duração mínima de 6 meses)		
3	Monitoria (1 por monitoria)		
4	Pesquisa PIBIC (2 por ano de PIBIC)		
2	Média do Histórico Escolar ( média geral do histórico dividido 5)		
5	Especialização na área do Programa ou outras áreas (2,5 por especialização)		
3	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa ou outras áreas (1 por disciplina)		

#### B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Pontuação máxima	Atividade O período, local, função, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
2	Professor(a) de ensino fundamental (0,5 por semestre)		
2	Professor(a) de ensino médio (0,5 por semestre)		
4	Professor(a) de terceiro grau (1 por semestre)		
3	Consultor(a) efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (1 por trabalho)		
1	Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (0,5 por trabalho)		
4	Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício relacionadas à área de música. (Participação em CD ou produto fonográfico equivalente, apresentação musical, composição, atividade de instrutor(a), consultor(a) etc.) (0,5 por atividade)		

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 02):**

Pontuação máxima	<b>Atividade</b> O local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
2	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (0,5 por por estágio)		
4	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (2 por ano de bolsa)		
4	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (2 por ano de bolsa)		
6	Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) ( 1 por para cada orientação)		
4	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado(a) (1 para cada projeto)		

**D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 03):**

Pontuação máxima	<b>Trabalho produzido</b> O periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos de estudantes (0,25 por trabalho)		
1	Apresentação de trabalhos com publicação de resumo em eventos acadêmicos locais/regionais (0,5 por trabalho)		
4	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos nacionais (1 por trabalho)		
3	Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos internacionais (1 por trabalho)		
4	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos internacionais (2 por trabalho)		
7	Publicação de artigo ou resenha em revista acadêmica inclusa ou não no critério Qualis/CAPEs (3 por artigo publicado em periódico Qualis A e B; e 2 pontos por artigo publicado em periódico Qualis C ou sem Qualis; e 1 ponto por resenha publicada em periódico acadêmico com ou sem Qualis)		
4	Publicação de capítulos de livros (2 por cada capítulo)		
2	Prêmios de relevância acadêmica, educacional ou artística (no mínimo de âmbito estadual) (2 por prêmio)		
4	Publicação de livro em editora com conselho editorial (4 por livro)		

**E- ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 01)**

Pontuação máxima	Atividade O período, local, função, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
1	Participação em eventos sem apresentação de trabalho (0,5 por participação)		
1	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,25 por curso)		
1	Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) (0,5 por curso)		
1	Palestrante/Monitor(a) em eventos científicos e de extensão locais ou minicursos (0,5 por participação)		
2	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,5 por participação)		
2	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 por participação)		
2	Participação em projeto registrado de extensão (0,5 por participação)		

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

**ANEXO VII****PROVA TEMÁTICA - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA**

A Prova Temática constará de questões sobre a bibliografia aqui indicada. Espera-se dos candidatos que demonstrem, em suas respostas às questões que serão formuladas, ter lido e construído uma compreensão adequada dos livros e artigos abaixo listados.

1) Para todos os candidatos:

ELIAS, Nobert. *Mozart - Sociologia de um gênio*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

ADORNO, Theodor. *Indústria cultural e sociedade*. São Paulo: Paz & Terra, 2008.

WISNIK, José Miguel. *O som e o sentido: Uma outra história das músicas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

2) Apenas para candidatos à Linha de Pesquisa “Música, Cultura e Sociedade”:

BLACKING, John. “Música, cultura e experiência”. *Cadernos de Campo*, vol.16, n.16, 2007, p. 201-218. Disponível em: <http://revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50064>

NAPOLITANO, Marcos. *A historiografia da música popular brasileira (1970-1990): síntese bibliográfica e desafios atuais da pesquisa histórica*. Disponível em: <http://www.artcultura.inhis.ufu.br/PDF13/marcos%20napolitano.pdf>

3) Apenas para candidatos à Linha de Pesquisa “Música, Educação e Sociedade”:

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Escola, cultura, diversidade e educação musical: diálogos da contemporaneidade. *Intermeio* (UFMS), v. 19, n. 37, p. 95-124, jan./jun. 2013. Disponível em: <http://www.intermeio.ufms.br/ojs/index.php/intermeio/article/view/288/269>

DEL-BEN, Luciana. Modos de pensar a educação musical escolar: uma análise de artigos da Revista da ABEM, *Intermeio* (UFMS), v. 19, n. 37, p. 125-148, jan./jun. 2013. Disponível em: <http://www.intermeio.ufms.br/ojs/index.php/intermeio/article/view/289/270>

## ANEXO VIII TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE LATTES

### 1. TITULAÇÃO (Peso 2)

1.1. Cursos Técnicos (conservatório, produção cultural, jornalismo cultural, entre outros) (Até 3 pontos, sendo 1 por curso com duração mínima de 6 meses)

1.2. Monitoria (Até 3 pontos, sendo 1 por monitoria)

1.3. Pesquisa PIBIC (Até 4 pontos, sendo 2 por ano de PIBIC)

1.4. Média do Histórico Escolar (Até 2 pontos, calculados tomando-se a média geral e dividindo-a por 5)

1.5. Especialização na área do Programa ou outras áreas (Até 5 pontos, sendo 2,5 por especialização)

1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa ou outras áreas (Até 3 pontos, sendo 1 por disciplina)

### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)

2.1. Professor(a) de ensino fundamental (Até 2 pontos, sendo 0,5 por semestre)

2.2. Professor(a) de ensino médio (Até 2 pontos, sendo 0,5 por semestre)

2.3. Professor(a) de terceiro grau (Até 4 pontos, sendo 1 por semestre)

2.4. Profissional na área do programa ou em áreas afins (pesquisa, ensino, coordenação de atividades e projetos) (Até 4 pontos, sendo 1 por ano de atuação)

2.5. Consultor(a) efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (Até 3 pontos, sendo 1 por trabalho)

2.6. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (Até 1 ponto, sendo 0,5 por trabalho)

2.7. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício relacionadas à área de música. (Participação em CD ou produto fonográfico equivalente, apresentação musical, composição, atividade de instrutor(a), consultor(a) etc.)

(Até 4 pontos, sendo 0,5 por atividade)

### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2)

3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Até 2 pontos, sendo 0,5 por estágio)

3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Até 4 pontos, sendo 2 por ano de bolsa)

3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Até 4 pontos, sendo 2 por ano de bolsa)

3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (Até 6 pontos, sendo 1 por para cada orientação)

3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado(a) (Até 4 pontos, sendo 1 para cada projeto)



#### **4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)**

- 4.1. Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos de estudantes (Até 1 ponto, sendo 0,25 por trabalho)
- 4.2. Apresentação de trabalhos com publicação de resumo em eventos acadêmicos locais/regionais (Até 1 ponto, sendo 0,5 por trabalho)
- 4.3. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos nacionais (Até 4 pontos, sendo 1 por trabalho)
- 4.4. Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos internacionais (Até 3 pontos, sendo 1 por trabalho)
- 4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos internacionais (Até 4 pontos, sendo 2 por trabalho)
- 4.6. Publicação de artigo ou resenha em revista acadêmica inclusa ou não no critério Qualis/CAPES (Até 7 pontos, sendo 3 por artigo publicado em periódico Qualis A e B; e 2 pontos por artigo publicado em periódico Qualis C ou sem Qualis; e 1 ponto por resenha publicada em periódico acadêmico com ou sem Qualis)
- 4.7. Publicação de capítulos de livros (Até 4 pontos, sendo 2 por cada capítulo)
- 4.8. Prêmios de relevância acadêmica, educacional ou artística (no mínimo de âmbito estadual) (Até 2 pontos, sendo 2 por prêmio)
- 4.9. Publicação de livro em editora com conselho editorial (Até 4 pontos, sendo 4 por livro)

#### **5 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)**

- 5.1. Participação em eventos sem apresentação de trabalho (Até 1 ponto, sendo 0,5 por participação)
- 5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno (Até 1 ponto, sendo 0,25 por curso)
- 5.3. Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) (Até 1 ponto, sendo 0,5 por curso)
- 5.4. Palestrante/Monitor(a) em eventos científicos e de extensão locais ou minicursos (Até 1 ponto, sendo 0,5 por participação)
- 5.5. Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (Até 2 pontos, sendo 0,5 por participação)
- 5.6. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (Até 2 pontos, sendo 0,5 por participação)
- 5.7. Participação em projeto registrado de extensão (Até 2 pontos, sendo 0,5 por participação)

### **PORTARIA Nº 4.270, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

#### **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Periculosidade, a partir de 17/05/2017, a CICERO ALEXANDRO DINIZ RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2181993, no cargo de TECNOLOGO-FORMACAO, lotado(a) no(a) Divisão de Projetos de Segurança e Tecnologia. (Processo nº 23076.040028/2018-39)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N° 1.023, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 26/11/2018, a EDINAIRE BARBOSA DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 1132442, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Ginecologia (Ambulatório), em grau de exposição MÉDIO. (Processo n° 23076.044130/2018-11)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 1.024, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

TORNAR SEM EFEITO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 824, de 13 março de 2019, publicada no Boletim Oficial Ordinário n.º 23, de 15/03/2019, que designou Jaciel Benedito de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 2925048, CPF n.º 067.624.994-90, Edson Francisco de Andrade, matrícula SIAPE n.º 2517180, CPF n.º 780.983.514-91 e Cláudia Marina Tavares de Araújo, matrícula SIAPE n.º 2133516, CPF n.º 247.667.554-72, para constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.046271/2018-61. (Processo n.º 23076.046271/2018-61)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 1.044, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir JOSE THADEU PINHEIRO, SIAPE n.º 1131479, CPF: 091.889.834-04, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e FALBA BERNADETE RAMOS DOS ANJOS, SIAPE n.º 2331829, CPF: 658.326.124-34, designados por meio da Portaria n.º 2.697, de 13 de julho de 2018, publicada no Boletim Oficial n.º 62 - Especial, de 02/08/2018, reconduzidos por meio da Portaria n.º 4.779/2018, publicada por meio do Boletim Oficial n.º 106 – Especial, de 27/11/2018, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos contidos no Processo n.º 23076.038541/2017-89. (Processo n.º. 23076.005756/2019-85)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 17/2019- DLC/PROGEST, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

**O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 3.938, de 26 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 46/2015, celebrada entre a UFPE e a Empresa Representações Melo Vital Ltda - ME, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços continuados de transporte terrestre de estudantes e servidores da Universidade Federal de Pernambuco, compreendendo os campi Recife, Agreste (Caruaru) e Vitória de Santo Antão, destinado a atender excursões didáticas e eventos científicos e estudantis em território nacional, incluídos os custos de veículo, motorista(s) devidamente habilitado(s), combustível, reposição de peças, serviços mecânico em geral, taxas, seguro de passageiros, multas de trânsito, pedágio, transporte e encargos sociais, compreendendo 15 (quinze) itens distribuídos em 6 (seis) lotes e um item (9) separado de acordo com as especificações e quantidades estimadas definidas na Cláusula 1 do Contrato n.º 46/2015.

- João Gabriel Teixeira de Figueiredo, SIAPE n.º 1916807 - **Gestor do Contrato**
- Maria Cristina dos Santos Ferreira, SIAPE n.º 1133352 – Gestor Substituto do Contrato
  
- Taciana Kellen de Albuquerque, SIAPE n.º 173322 - **Fiscal do Contrato**
- Carlos Roberto da Silva Ferreira, SIAPE n.º 1132696 – Fiscal Substituto do Contrato

(Processo n.º 23076.046847/2018-90)

**Henrique Alves do Monte**  
Diretor de Licitações e Contratos  
SIAPE n.º 1467346

**PORTARIA Nº 02/2019 – CCEN, 26 DE MARÇO DE 2019.**

Ementa: Designação

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 4º, da Resolução nº 03/89, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Designar os Professores, Francisco Cribari Neto, SIAPE 1279737, Hélio Magalhães de Oliveira, SIAPE 1131496, lotados no Departamento de Estatística, Madalena Carneiro da Cunha Areias, SIAPE 1652061, lotada no Departamento de Química Fundamental, Leonardo Ribeiro Eulálio Cabral, SIAPE 3226607, lotado no Departamento de Física, e Pablo Gustavo Albuquerque Braz e Silva, SIAPE 1461230, lotado no Departamento de Matemática, para comporem a Comissão responsável pela atualização do Regimento interno do Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN, de acordo com o novo Estatuto da UFPE. Diretoria do Centro de Ciências Exatas e da Natureza. Recife,

Marcelo Navarro Diretor do CCEN/UFPE

**PORTARIA Nº 004, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

DESIGNAÇÃO

**O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4130/2015, publicada no Diário Oficial nº. 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Indicar o servidor **Carlos André Silva do Nascimento**, SIAPE 2154564, Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Compras deste Centro Acadêmico para atuar como Gestor Operacional da Vigilância do Centro Acadêmico de Vitória. Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº. 006, de 09 de abril de 2018 e seus efeitos são retroativos a 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO GARCIA  
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória